



## Município de Arraiolos

-----

Jerónimo José Correia dos Lóios, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, torna público que o Município de Arraiolos pretende promover estágios no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), segundo o Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio, regulamentados pela Portaria n.º 1211/2006, de 13 de Novembro e pela Portaria n.º 286/2008, de 11 de Abril, com as seguintes características:

### 1. Destinatários:

Jovens entre os 18 e os 30 anos possuidores de licenciatura (nível V), que se encontrem nas seguintes condições:

- Recém saídos dos sistemas de educação e formação à procura do 1º emprego;
- Desempregados à procura de novo emprego.

### 2. Área funcional de oferta e número de vagas:

- a) Informática - (1)
- b) Sociologia - (1)
- c) Design e Comunicação - (1)
- d) Animação Sócio-Cultural- (1)

### 3. Local de realização dos estágios: Câmara Municipal de Arraiolos.

### 4. Duração dos estágios: 12 meses.

### 5. Método(s) de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

### 6. Regalias:

- Bolsa de estágio mensal, no montante de:  
2 salários mínimos nacionais (correspondendo actualmente a € 900,00) ;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública, 4,27 € por dia de trabalho)
- Seguro de acidentes pessoais.

### 7. Prazo para formalização da candidatura: 5 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso.

8. Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível nos sítios seguintes: <http://www.cm-arraiolos.pt> e [www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt), em PEPAL / 3.ª edição Pepal, anexando o respectivo Curriculum.

### 9. Envio da candidatura: Câmara Municipal de Arraiolos, Praça Lima e Brito, 27, 7040-027 Arraiolos.

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de Igualdade de Género e de Oportunidades, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Arraiolos, 28 de Agosto de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos

Jerónimo José Correia dos Loios